a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
b) Guarazi de Salles Bastos - Secretário -

nº 634 de 16 de Julho de 1962.

Concede isenção de pagamento de imposto transmissão inter-vivos a Cooperativa dos Produtores de Leite Realiza Ltda.

O Povo do Municipio de Manhuaçu, por seus represen-
dores decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Cooperativa dos Produtores de Leite de Realiza Ltda, isenta de pagamento de imposto de transmissão inter-vivos na aquisição de imóveis destinado à construção de sua Usina de Leite, situada em Realiza, distrito de São Pedro do Avaí, deste Municipio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 16 de Julho de 1962.

a) Antonio Xavier - Prefeito Municipal
a) Guarazi de Salles Bastos - Secretário